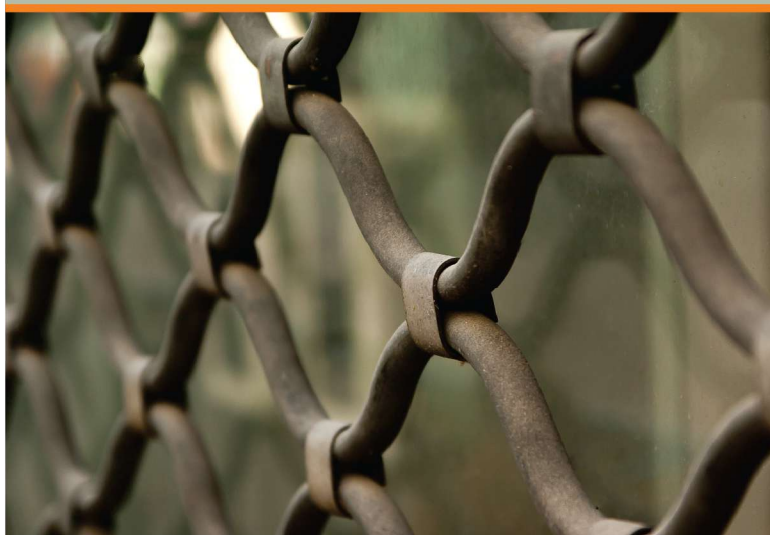


**Vamos
denunciar
o tráfico de
Animais Silvestres!**

0800-618080
LINHA VERDE
linhaverde.sede@ibama.gov.br



**FERROVIA DE INTEGRAÇÃO
OESTE LESTE (FIOL)**

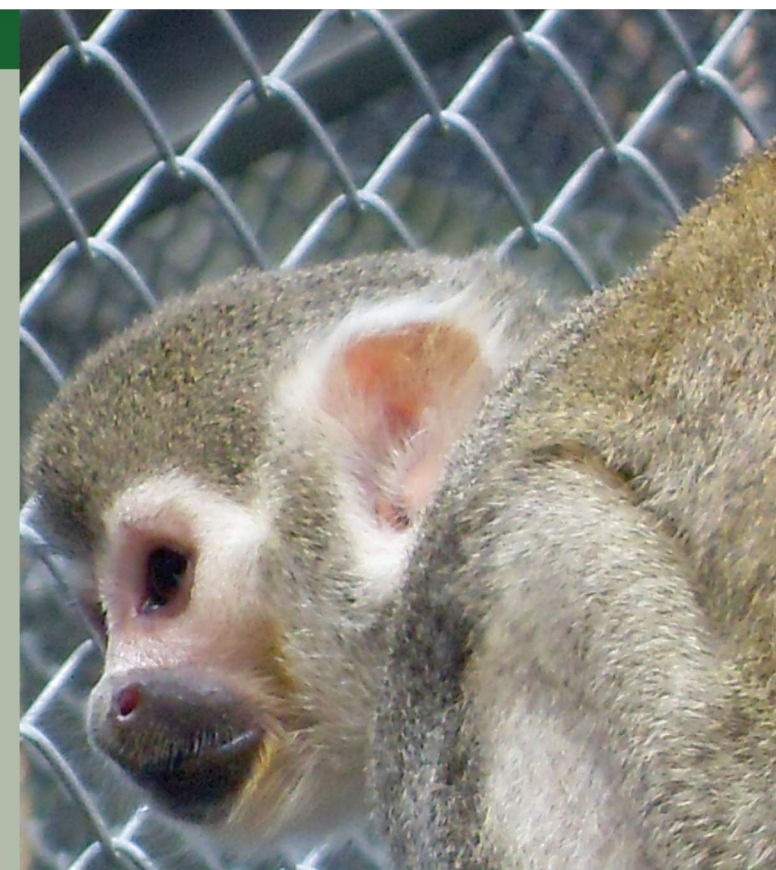
Este material é parte integrante dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social da FIOL. A realização desses programas é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

VALEC Engenharia, Construções
e Ferrovias S.A.

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



**Traficar
Animais
Silvestres
É crime!**

Você sabia que comprar animais na beira da estrada ou retirá-los da natureza e transportá-los é crime?

Lei 9.605/98, art. 29: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Pena

Detenção de seis meses a um ano, e multa.

O que são Animais Silvestres?

A Lei da Fauna (Lei nº 5.197/67) define fauna silvestre como “animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento que vivem naturalmente fora do cativeiro”. São animais que vivem ou nascem em um ecossistema natural - como florestas, rios e oceanos.

O animal silvestre é diferente do animal doméstico. Animal doméstico são aqueles animais que possuem características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem.

O que é o tráfico de animais silvestres?

Tráfico é a captura de Animais Silvestres das áreas onde eles vivem e colocá-los a venda.

Animais silvestres só podem ser vendidos se forem provenientes de criadouros autorizados pelo Ibama e com nota fiscal contendo número de identificação.

DOMÉSTICOS



Burra



Galo



Cachorro



Boi



Gato



Bode

*Afinal,
você sabe
diferenciar
quem é o*

***Animal Doméstico**
e quem é o
Animal Silvestre?*

SILVESTRES



Cágado do nordeste



Cardeal do nordeste



Cobra corre-campo



Carcará



Lobo-guará



Tatu-bola